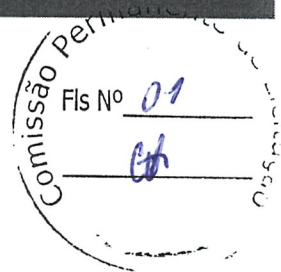


PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



MANIFESTAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

Ref.: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 20210181.

**Exmo^a Senhora
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA**

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la, venho por meio deste lhe informar sobre a possibilidade de prorrogação do contrato nº 20210181. Visto que como servidor designado para atuar como fiscal do contrato em questão, passo a expor:

Diante da possibilidade de prorrogação do **Contrato nº 20210181**, Modalidade Carona nº A/2021-007, OBJETO: **ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 001/2021, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.** Com a incumbência de fiscalizar a execução e demais atos pertinentes ao supracitado contrato, é importante ressaltar sobre minha responsabilidade na fiscalização do mesmo e/ou instrumento congênere, onde devo analisar minuciosamente todas as etapas do cumprimento do objeto contratado, entre o gerenciamento, acompanhamento, e a fiscalização da execução até o recebimento da consecução do serviço.

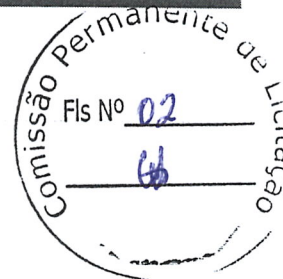
A fiscalização dos contratos está prevista no Art. 67, da Lei Federal 8.666 do ano de 1993:

“A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.”

**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**



**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**



O fiscal de contrato deverá adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, propondo ajustes, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Diante do exposto, reforço que o fiscal deve controlar e acompanhar o prazo de vigência do contrato e, se necessário solicitar o aditamento (acréscimo) de prazo e/ou valor com antecedência ao gestor do contrato, para que a execução seja efetivamente prestada de acordo com as cláusulas contratuais.

Informo que a data final de vigência do mesmo será dia 31 de julho de 2022, caso haja interesse da senhora gestora e ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente

São Miguel do Guamá/PA, 17 de junho de 2022.

RUBENILSON CORRÊA DE BARROS

Fiscal de Contrato
Portaria nº 364/2021

PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº 364/2021, 24 DE MAIO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE
CONTRATO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
MIGUEL DO GUAMÁ – PA”**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, através do prefeito, o senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, Inciso IV e VI, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá – PA.

RESOLVE

Art. 1º-DESIGNAR O servidor **RUBENILSON CORRÊA DE BARROS**, matrícula 159189-4 à função de Fiscal do Contrato 20210181, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº A/2021-007, cujo objeto é a Adesão parcial da ata de registro de preço, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2021, objetivando a Contratação de empresa para locação de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundo municipal de Educação de São Miguel do Guamá-PA.

Art. 2º - O servidor é responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do referido contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 22.03.2021.

Art. 4º Dê-se Ciência, Registre-se. Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 24 de maio de 2021.

CRISTIANA
GRIMOUTH
TAVEIRA:57947236
291

Assinado de forma
digital por CRISTIANA
GRIMOUTH
TAVEIRA:57947236291

EDUARDO SAMPAIO
GOMES
LEITE:75682028287

Assinado de forma digital
por EDUARDO SAMPAIO
GOMES LEITE:75682028287

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

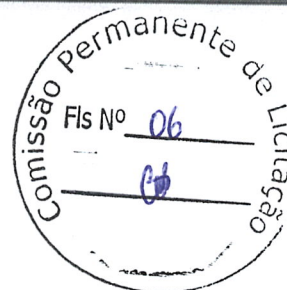
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO:06081
168000155

Assinado de forma
digital por SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO:060811680
00155



PREFEITURA DE
**SÃO MIGUEL
DO GUAMÁ**
O FUTURO É AGORA!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



OFICIO Nº324/2022 - DAF/DGE/SEMED

Ao Senhor,
RONALDO DAS MERCÊS COSTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

São Miguel do Guamá-PA, 30 de junho de 2022

Honrada em cumprimentá-lo, encaminhamos a vossa senhoria ofício solicitando prorrogação por igual período do Contrato Nº 20210181, Modalidade Carona Nº A/2021-007, OBJETO: ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SP N.001/2021, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

Em anexo relatório de fiscal de contrato.

Atenciosamente


Cristiana Grimouth Taveira
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 007/2021